

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
PROCURADORIA JURÍDICA

Processo nº 40/2021

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: ANÁLISE DO CERTAME LICITATÓRIO DA CARTA CONVITE Nº 07/2021.

A presente licitação na modalidade Carta Convite nº 07/2021, encontra-se regularmente instruída, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto ao atendimento dos Princípios da Publicidade, Impessoalidade e melhor proposta de preço para esta municipalidade, manifestando-se esta Assessoria Jurídica pela adjudicação do objeto à empresa EMPREENDIMENTOS ELDORADO EIRELI, CNPJ nº 04.738.463/0001-06.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC 7165–RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e autorização do pleito.

Barão de Grajaú (MA), 17/02/2021.



Marcos Antônio Silva Teixeira
Procurador do Município